

Lui nº 38 de 22 de Março de 1962

Aprova as contas municipais, relativas
ao exercício de 1961.

A Câmara Municipal decreta e promulga
a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas à gestão do Prefeito Pedro de Moura Brito, durante o exercício de 1961.

Art. 2.º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 22 de Março de 1962.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Pedro de Moura Brito